



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 37 - de 10 de Julho de 1958
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO:- Modificação do parágrafo 4º do artigo 166, do Regimento da Faculdade de Medicina.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento / da decisão do Conselho Universitário, em sessão de 9 Julho de 1958, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. ÚNICO - Fica suprimido o parágrafo 4º do artigo 166 do Regimento da Faculdade de Medicina.

Reitoria da UNIVERSIDADE DO PARÁ, 10 de Julho de 1958.


PROF. ADAREZER COELHO DA SILVA

Vice-Reitor, em exercício